

PORTARIA nº 05, de 21 de fevereiro de 2008
Direção do IMESA e Direção Executiva da FEMA

**Estabelece a implantação do
controle digital de frequência
dos professores (ponto)**

A Profª Drª Márcia Valéria Seródio Carbone, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA) e o Prof. Dr. Luiz Ricardo Begosso, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso de suas atribuições legais, expedem a seguinte portaria:

Artigo 1º – Estabelece que a frequência (ponto) dos professores, para fins de pagamento e controle das aulas ministradas, será informatizada e realizada por meio da identificação da impressão digital.

Artigo 2º - Informa que, tendo em vista que o Contrato de Trabalho dos professores é por hora-aula, e que essas aulas têm horários pré-estabelecidos, o professor que chegar após o horário de início de suas aulas ou sair antes do término destas, terá descontado do salário, o valor correspondente ao atraso ou saída antecipada. O desconto será cumulativo até o fechamento do mês.

Artigo 3º - Comunica que as trocas de aulas que não forem informadas com antecedência, via Internet, no sistema disponível para tanto, não poderão ser realizadas, uma vez que não haverá programação no registro de ponto.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Profª Drª Márcia Valéria Seródio Carbone
Diretora do IMESA



Prof. Dr. Luiz Ricardo Begosso
Diretor Executivo da FEMA